



# Fraternidade de Nuno Álvares

Escuteiros Adultos

Censos a enviar até 28 de fevereiro de 2021

Núcleos **SEM** Direção Regional

Núcleo \_\_\_\_\_ Região \_\_\_\_\_

<b>Direção de Núcleo</b>	Eleita em _____
Presidente _____	Associado N.º _____
Vice-Presidente _____	Associado N.º _____
Secretário _____	Associado N.º _____
Secretário _____	Associado N.º _____
Secretário _____	Associado N.º _____

<b>Assistente</b>
Nome _____ Associado N.º _____

<b>Endereço de E-mail (para envio de correio eletrónico para o Núcleo)</b>
E-mail _____

<b>Morada atual (para envio de correspondência para o Núcleo)</b>
Morada _____

<b>Movimento de associados durante o ano passado</b>										
M	F	+	M	F	-	M	F	=	M	F
<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>
associados a 1 de janeiro			entradas			saídas			associados a 31 de dezembro	

<b>Pagamento à Direção Regional</b>
Efetivo total x Quota Regional ____ x ____ € = ____ €
Efetivo total x Quota Nacional ____ x 10,00 € = ____ €
Seguro Escuta – Lista anexa ____ x 15,00 € = ____ €
<b>TOTAL</b> ..... €
NIB: _____
Validação DR _____

<b>Pagamento à Direção Nacional</b>
Efetivo total x Quota Nacional ____ x ____ € = ____ €
Seguro Escuta – Lista anexa ____ x ____ € = ____ €
<b>TOTAL</b> ..... €
NOTA: Preencher e anexar inquérito de seguro
<b>IBAN: PT50 0033 0000 4561 5580 2590 5</b>
Validação DN _____

<b>Receção e validação pela Direção Nacional</b>
Recebido em _____ Assinatura e Cargo _____



# Fraternidade de Nuno Álvares

*Escuteiros Adultos*

## Operação Censo

Movimentos efetuados durante o ano passado

Núcleo \_\_\_\_\_ Região \_\_\_\_\_

### Demissões

Número de Associado	Nome	Data de Saída	Motivo

### Dados a corrigir

Número de Associado	Nome	Dados a Corrigir

### Novos associados admitidos no ano passado

Número de Associado	Nome	Data de Admissão

### Transferências de Núcleo

Número de Associado	Nome	Data da Transferência	Núcleo de origem ou destino



## Transcrição do Art.º 93 do Regulamento Geral da FNA – Censos

1. O censo anual é uma ferramenta indispensável, a todos os níveis, para efeitos administrativos, financeiros, estatísticos e de conhecimento da realidade da Associação.
2. Este recenseamento refere-se a 1 de janeiro de cada ano, faz-se em documento próprio e os dados indicados são referentes a 31 de dezembro do ano anterior.
3. Os prazos e a metodologia a utilizar, são nomeadamente:
  - a) Até fim de novembro – a Direção Nacional remeterá os documentos para os órgãos executivos;
  - b) Até fim de fevereiro – as Direções ou Coordenadores de Núcleo, remeterão devidamente preenchidos os documentos às Direções ou Coordenadores Regionais; onde não existam Direções ou Coordenadores Regionais, os Núcleos deverão remeter apenas um documento diretamente à Direção Nacional;
  - c) Até fim de março – as Direções ou Coordenadores Regionais, remeterão devidamente conferidos os documentos à Direção Nacional.
4. Juntamente com o censo anual deverá ser entregue o inventário dos bens móveis e imóveis existentes, assim como o relatório das ações realizadas.
5. Sempre que após um ano da data do limite do prazo estabelecido, para regularizar a situação através do censo e o não tenham feito, o Núcleo será considerado **suspenso**.
6. Sempre que após dois anos de suspensão do Núcleo e este não tenha demonstrado interesse em voltar ao ativo, e efetuadas as diligências para o manter na Associação, este será **extinto**.

### Instruções de preenchimento do Censo

#### Tramitação do Censo:

As **Direções de Núcleo**, após preenchimento de todos os campos, enviam o Censo à **Direção Nacional**, acompanhado dos Anexos (se os houver) e da importância ou comprovativo da transferência correspondente à Quota Regional, Nacional e Seguro, **até à data definida nos estatutos, 28 de fevereiro de cada ano**, através de:

- a) Cheque à Ordem da **Direção Nacional**;
- b) Transferência bancária através do IBAN da **Direção Nacional**.

Anexos a remeterem junto ao Censo, se os houver:

- Lista dos elementos que aderiram ao Seguro Escuta
- Mapa de correções à Base de Dados
- Relatório de atividades
- Prestação de contas
- Informação de bens patrimoniais, sujeitos a registo, (exemplo: imóveis, viaturas, embarcações, etc.)

As **Direções de Núcleo**, após preenchimento dos elementos constantes nos Censos, devem remetê-los, conjuntamente com os anexos e a verba referente à Quota Nacional e Seguro Escuta diretamente para a **Direção Nacional**.

O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente por:

- a) Cheque à Ordem da **Fraternidade de Nuno Álvares**
- b) Transferência bancária através do **IBAN: PT50 0033 0000 4561 5580 2590 5**

Os **Serviços Nacionais**, ao receberem os Censos e o valor correspondente à Quotização e Seguro Escuta, procedem à sua conferência e validação, após o que remeterão diretamente aos Núcleos, as vinhetas respeitantes às quotas pagas, a qual deverá ser colada no Cartão de Associado.

Se os **Serviços Nacionais** detetarem alguma anomalia com significado, comunicarão com o Núcleo em questão, no sentido de se esclarecer a mesma, e só depois, se dará o Censo como validado.

#### NOTA:

No caso de qualquer dúvida ou esclarecimento sobre o preenchimento do Censo, podem utilizar os contactos habituais, ou seja: através do telefone e fax da Sede Nacional – 21 347 39 11, ou através do e-mail: [secretaria@fna-escuteiros.pt](mailto:secretaria@fna-escuteiros.pt)